



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

## **EDITAL Nº 105 DE FEVEREIRO DE 2022.**

### **ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI**

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados, cursando Ensino Médio Integrado, PROEJA e Técnico Subsequente do *campus* Jaguari, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil IFFar – *campus* Jaguari, Gestão 2022/2023 conforme o presente edital.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo para escolha da chapa que representará os alunos dos Cursos Técnicos Integrados, PROEJA e Técnicos Subsequentes do *Campus* Jaguari.

#### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral. Composta pelos alunos: Vitor Giuliani, Alexandre Colpo, Murilo Vieiro, Igor Freitas, Igor Ray, Luis Gabriel Wunsch, João Vitor Pimenta.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições das chapas serão realizadas de modo *presencial*, entre o período de 10 de novembro a 16 de novembro de 2022, conforme o cronograma do item 11 desse edital e por meio do preenchimento da ficha fornecida pela Comissão Eleitoral. As informações necessárias para a inscrição encontram-se no Anexo I deste edital.

3.2. Alunos menores de idade candidatos aos cargos de presidente, vice-presidente e tesoureiro precisam anexar ao formulário de inscrição o Termo de Ciência assinado pelos pais (Anexo 2)

3.3. Os cargos que compõe as chapas para a diretoria do Grêmio Estudantil são:

I – Presidente;

- II - Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro;
- V – Coordenador de eventos;
- VI – Coordenador de atividades;
- VII - Coordenador de comunicação;

3.4. Serão aceitas apenas inscrições com o formulário completo.

3.5. Poderão se inscrever nas chapas alunos dos cursos técnicos integrados, do PROEJA e dos técnicos subsequentes.

3.6. A Comissão Eleitoral procederá a divulgação da(s) chapa(s) elegível (is), atendendo aos requisitos previstos no item 3.5 deste edital, por meio de divulgação oficial, no dia 17 de novembro a partir das 13 h, conforme estipulado em cronograma no item 11.

3.7. O CENTRO DE REFERÊNCIA de Santiago, terá um representante eleito e escolhido pelos alunos do CR, cumprindo o cronograma. Ficha de inscrição anexo 1.

#### **4. DA CAMPANHA**

4.1. A campanha se dará nos dias 17 a 22 de novembro 2022.

4.2. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

4.2.1. Infringindo o item “4.2.” a chapa fica sujeita a penalidade a ser estabelecida pela comissão.

4.3. Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto à Direção.

4.4. É proibida a “boca de urna”.

4.5. A campanha deverá ser feita por meio digital ou presencial (sem prejudicar o andamento das atividades escolares).

4.6. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas e a pessoas de diferentes matizes ideológicas, raciais e de gênero. Caso isto ocorra, poderá ocorrer impugnação da chapa infratora.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

5.1. Poderão votar alunos devidamente matriculados nos cursos Técnicos Integrados do Ensino Médio, PROEJA e dos cursos Técnicos Subsequentes do *campus* Jaguari.

5.2. A votação dar-se-á de forma presencial, singular e confidencial, no dia 23 de novembro de 2022 das 8h às 20h.

5.3. Cada votante receberá uma cédula de votação única.

5.4. O voto é facultativo.

5.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) chapa.

5.6. Após o horário indicado, o voto não será registrado.

5.7. A eleição para a escolha da chapa do Grêmio Estudantil será coordenada e organizada pela comissão eleitoral com a colaboração da Coordenação de Assistência Estudantil.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberá recurso por parte da(s) chapa(s) ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.

6.2. Os recursos deverão: a) Ser requeridos por escrito, utilizando o Formulário de Recursos que consta no anexo III, com a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral, através do endereço de e-mail: gremioestudantilcampusjaguari@gmail.com

b) Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 11 deste Edital.

6.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para receber o recurso, devendo em até 24 horas adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso seja deferido.

## **7. DA APURAÇÃO**

7.1. A apuração dar-se-á após um dia da eleição, a partir das 8h do dia 24 de novembro de 2022, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral com o auxílio da Coordenação de Assistência Estudantil.

7.2. Somente poderá participar da apuração 1 (um) fiscal por chapa.

7.3. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

7.4. A divulgação dos resultados ocorrerá pelas redes sociais e site da instituição.

7.5. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil do IFFar campus Jaguari a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7.6. Serão considerados votos válidos aqueles dirigidos às chapas.

7.7. Em caso de empate a Comissão Eleitoral definirá data de nova eleição entre as chapas empatadas em primeiro lugar.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado da chapa eleita será publicada no dia 30 de novembro de 2022 nas redes sociais do campus e no site institucional.

## 9. DO MANDATO

9.1. O mandato da diretoria do Grêmio Estudantil terá início após a homologação do resultado final e deverá respeitar o disposto no Estatuto da entidade por dois anos.

## 10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela comissão Eleitoral.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	10/11/2022
Inscrição das chapas	10/11/2022 – 16/11/2022
Divulgação preliminar das chapas e respectivas nominatas	17/11/2022
Prazo para interposição de recursos	Até as 11:40 do dia 17/11/2022
Divulgação final das chapas inscritas e respectivas nominatas	A partir das 13:00 do dia 17/11/2022
Período de campanha	A partir das 13:30 do dia 17/11/2022- 22/11/2022
Votação	Das 08:00 às 20:00 do dia 23/11/2022
Apuração dos votos	A partir das 08:00 do dia 24/11/2022
Divulgação dos resultados	24/11/2022
Prazo para interposição de recursos	24/11/2022- 29/11/2022
Homologação do resultado	30/11/2022

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE CARGOS INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL**

Nome da chapa: \_\_\_\_\_

Nominata:

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Matrícula e Turma</b>
Presidente			
Vice- Presidente			
Secretário			
Tesoureiro			
Coordenador de eventos			
Coordenador de atividades			
Coordenador de Comunicação			
Diretor de Cultura			
Representante CR			

## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNO NA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
\_\_\_\_\_, responsável pelo aluno \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ candidato  
ao cargo de \_\_\_\_\_ para a eleição do Grêmio Estudantil do  
Campus Jaguari, declaro ciência e concordância com sua participação na direção do Grêmio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do responsável



Jaguari/RS, 09 de novembro de 2022.

**Lucas Maximiliano Monteiro**

Diretor- Geral Substituto

Portaria nº 268/2022

IFFar – Campus Jaguari